



TRT-12^a REGIÃO
Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE MAFRA

 1º-04-2025

 Mafra

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na Vara do Trabalho de Mafra, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 3/2025, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) Regional em 19-03-2025.



CorOrd nº
0000038-81.2025.2.00.0512



1º de abril de 2025



Mafra

Foram previamente notificadas(os) do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina; e
- subseção da OAB de Mafra.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Titular José Eduardo Alcântara e pela Exma. Juíza Substituta Izabel Maria Amorim Lisboa.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juízes(as).....	5
1.1.1. Atividades de formação continuada.....	5
1.1.2. Assiduidade dos(as) magistrados(as).....	5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição.....	6
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido.....	6
1.2. Servidores(as).....	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	7
2.1. Audiências.....	7
2.1.1. Pauta de audiências.....	7
2.1.2. Audiências realizadas.....	8
2.2. Movimentação processual.....	10
2.2.1. Fase de conhecimento.....	10
2.2.2. Fase de execução.....	11
2.2.3. Processos em tramitação.....	12
2.2.4. Incidentes na liquidação e na execução.....	13
2.2.5. Prazos médios.....	14
2.2.6. Índice de conciliação.....	16
2.2.7. Taxas de congestionamento.....	16
2.2.8. Valores arrecadados.....	17
2.2.9. Valores pagos aos autores.....	18
2.2.10. Taxa de recorribilidade.....	18
2.2.11. Produção e prazo de juízes(as).....	19
2.2.12. Produção e prazo de oficiais de justiça.....	21
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST.....	22
2.4. Metas TRT-SC.....	25
2.4.1. Metas 2024.....	25
2.4.2. Metas 2025.....	26
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	29
4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES	30
4.1. Processos analisados.....	30
4.2. Constatções.....	31
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.....	31
4.2.2. Constatções gerais.....	31

4.2.3.	Instalações da unidade judiciária	33
4.3.	Projeto Garimpo	33
4.3.1.	Cumprimento das metas	33
4.3.2.	Contas judiciais.....	33
4.3.3.	Contas recursais	35
4.3.4.	PROADs abertos.....	36
4.3.5.	Listagens extraídas do Garimpo	37
4.4.	Auditoria das contas judiciais.....	37
4.5.	Observações nos processos analisados.....	38
4.5.1.	Procedimentos analisados antecipadamente e com observações	38
5.	DETERMINAÇÕES	41
5.1.	Determinações específicas.....	41
5.2.	Determinações permanentes	41
6.	RECOMENDAÇÕES	43
6.1.	Recomendação reiterada.....	43
6.2.	Recomendação específica	43
6.3.	Recomendações permanentes.....	43
7.	REUNIÕES	45
7.1.	Reunião com advogados(as)	45
7.2.	Reunião com a diretora de secretaria	47
7.3.	Reunião com os oficiais de justiça.....	48
7.4.	Reunião sobre o Garimpo.....	49
7.5.	Reunião com os(as) juízes(as) da vara.....	49
7.6.	Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as).....	51
8.	DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	54
8.1.	DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça	54
8.2.	DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação	55
8.3.	DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade	56
8.4.	DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva	56
8.5.	DE 17 – Cooperação judiciária.....	57
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	58
9.1.	Prazo para resposta	58
9.2.	Reanálise das determinações e recomendações.....	58
9.3.	Solicitações.....	58
9.4.	Encerramento	58

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



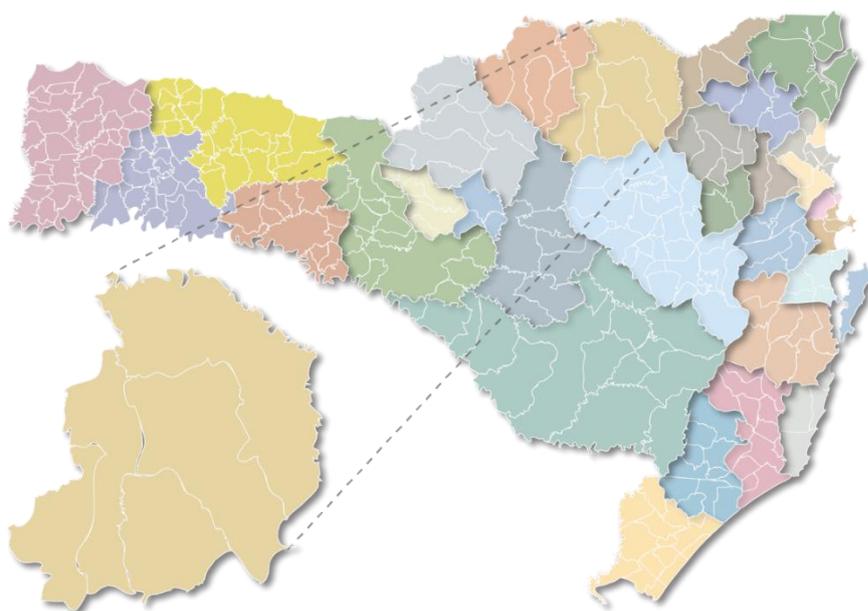
Lei de criação: Lei nº 7.471/1986



Data da instalação: 18-07-1986



Competência territorial: Mafra, Itaiópolis, Monte Castelo, Papanduvras e Santa Terezinha.



1.1. JUÍZES(AS)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
José Eduardo Alcântara	23-03-2015	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo magistrado.

Juíza Substituta	Desde	Reside fora da jurisdição?
Izabel Maria Amorim Lisbôa	24-10-2014	Sim*

Fonte: SGP e informações prestadas pela magistrada. *Autorização para residir fora da jurisdição (Proad nº 4597/2023).

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

O Exmo. Juiz Titular José Eduardo Alcântara realizou **47,5 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-03-2025.

A Exma. Juíza Substituta Izabel Maria Amorim Lisbôa, lotada na unidade, realizou **61,5 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-03-2025.

1.1.2. ASSIDUIDADE DOS(AS) MAGISTRADOS(AS)

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade dos(as) magistrados(as) por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

O Exmo. Juiz Titular comparece regularmente na sede da unidade judiciária para a realização de audiências e está presente em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#). A Exma. Juíza Substituta não comparece regularmente na unidade devido à autorização para teletrabalho integral e residência fora da área de competência territorial.

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), constata-se a informação da presença do Exmo. Juiz Titular. A Exma. Juíza Substituta está em condição de trabalho até 05-08-2025, ficando suspensa a obrigação de preenchimento (conforme Proad nº 4597/2023).

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

Não houve convocação do Exmo. Juiz Titular, José Eduardo Alcântara, para atuar no Tribunal nos anos de 2024/2025.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao [painel Illumina12](#) no dia 1º-04-2025, verificou-se que os(as) magistrados(as) da Vara do Trabalho de Mafra não possuíam processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos.

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Adenilso Franquelino Bernardi	TJ	Assistente FC-02	06-04-2016
Alexandre Palhares	AJ	Assist. chefe apoio administrativo FC-04	25-07-2006
Felipe Ricardo Neves	AJ	Assessor de juiz titular de vara CJ-01	02-10-2017
Gilberto Lioji Kawasaki	AJ	Oficial de justiça avaliador federal	1º-07-2024
Hermes Leitis	TJ	Assistente de juiz FC-05	13-02-1995
Igor Andre Schumacher	AJ	Assessor de juiz substituto CJ-01	30-09-2016
Karen Vianna Trilha	TJ		07-06-2023
Lucia Juraszek	TJ	Diretora de secretaria de VT CJ-03	08-05-2006
Nanci Floriano Silva	TJ	Assistente FC-02	24-10-2016
Nara Araújo Gomes de Castro	AJ	Assistente FC-04	26-11-2021
Polyana de Jesus de Souza	AJ	Assistente FC-02	04-03-2021
Regis Lampert Tombesi Filho	AJ	Oficial de justiça avaliador federal	1º-07-2024
Rita de Cassia Hirth Peschel	TJ	Chefe de seção de cálculo FC-05	1º-07-2024
Saulo Venceslau Nunes	TJ	Assist. chefe apoio prep. de audiências FC-04	11-03-1993
Total de servidores(as) (inclui 2 Oficiais de Justiça):			14
Lotação paradigma para o exercício de 2025 ainda não foi calculada.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade conta com uma estagiária: Maria Luísa Tsunemi. Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário, há seis servidores(as) em teletrabalho, sendo um em condição especial e um assessor de juiz. O máximo de servidores(as) em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações da diretora de secretaria: "As audiências ocorrem às segundas, terças e quartas-feiras" e a pauta é dividida da seguinte forma:

Juiz(íza)	Dias da Semana	Divisão de pauta	Audiências designadas por dia da semana
José Eduardo Alcântara	Segundas e terças-feiras à tarde, e quartas-feiras pela manhã. Quando necessário, quartas à tarde.	Pelos dias da semana e turnos.	Segundas-feiras: 10 iniciais e 4 instruções. Terças-feiras: 13 iniciais e 4 instruções. Quartas-feiras: 8 conciliações.
Izabel Maria Amorim Lisbôa	Segundas e terças-feiras pela manhã		

No dia 24-03-2025, havia 276 audiências designadas, sendo 159 iniciais, 85 instruções, 11 conciliações em conhecimento, 6 conciliações em execução e 15 encerramentos da instrução, conforme pesquisa no relatório de audiências do [painel Illumina12](#). Não são consideradas as designadas no Cejus.

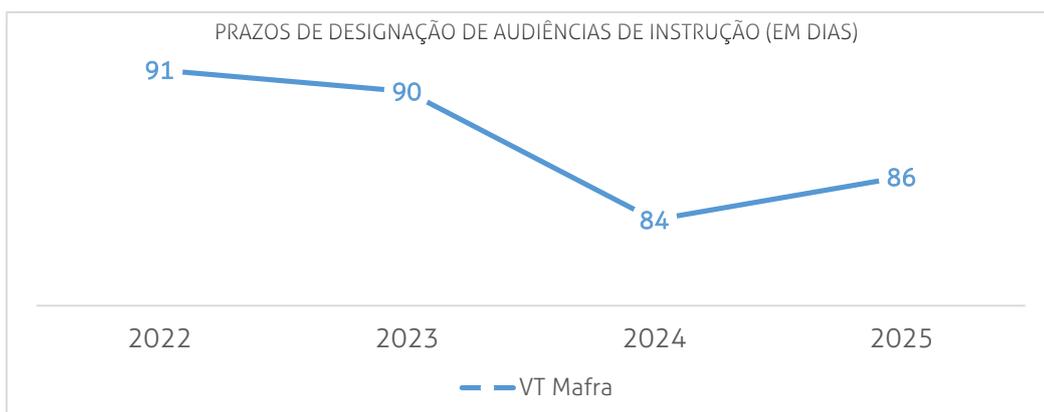
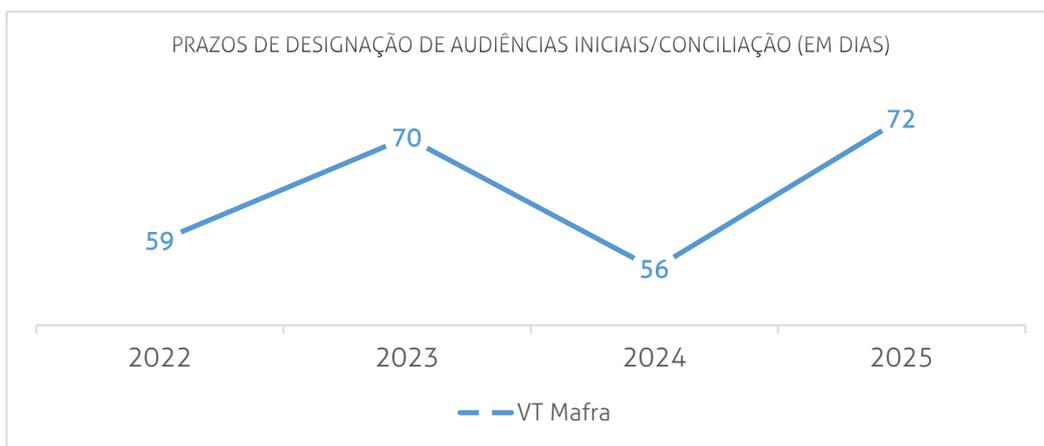
A unidade possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), às quartas-feiras, das 14h30 às 15h30.

O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de Mafra	02-06-2025	72	16-06-2025	86

Fonte: [Painel Illumina12](#), em 24-03-2025.

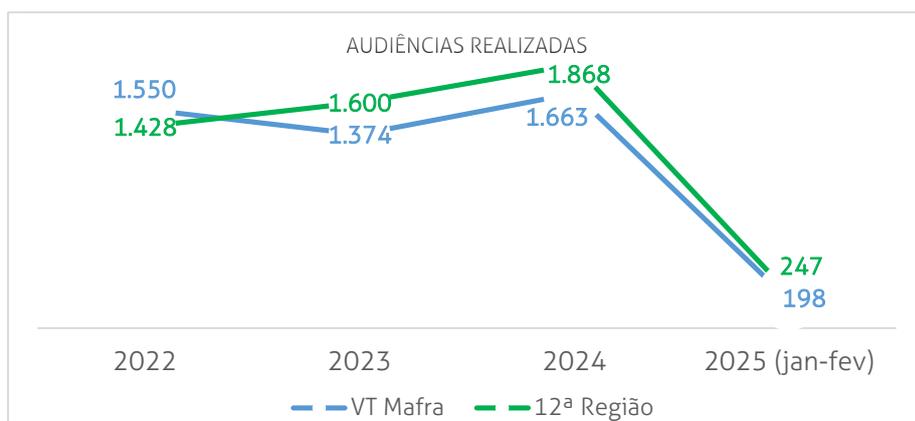
Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



Fonte: Atas de Correição dos anos anteriores e [painel Illumina12](#) em 24-03-2025.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

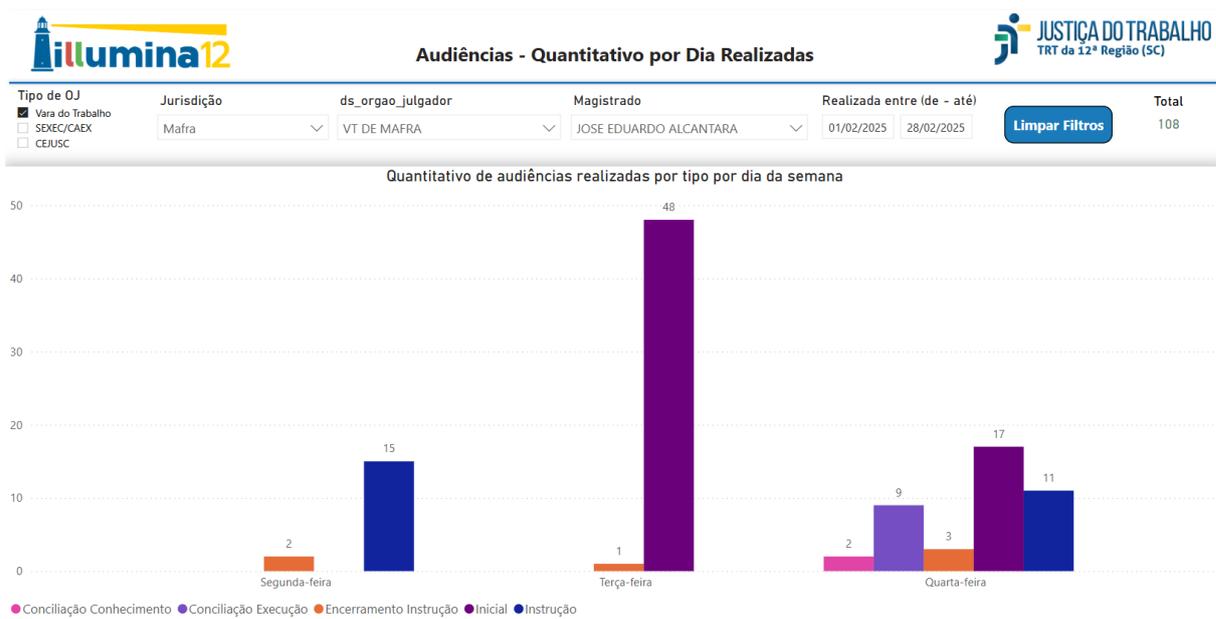
O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Mafra, comparada com as médias do foro trabalhista e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc.



198 audiências realizadas neste ano.

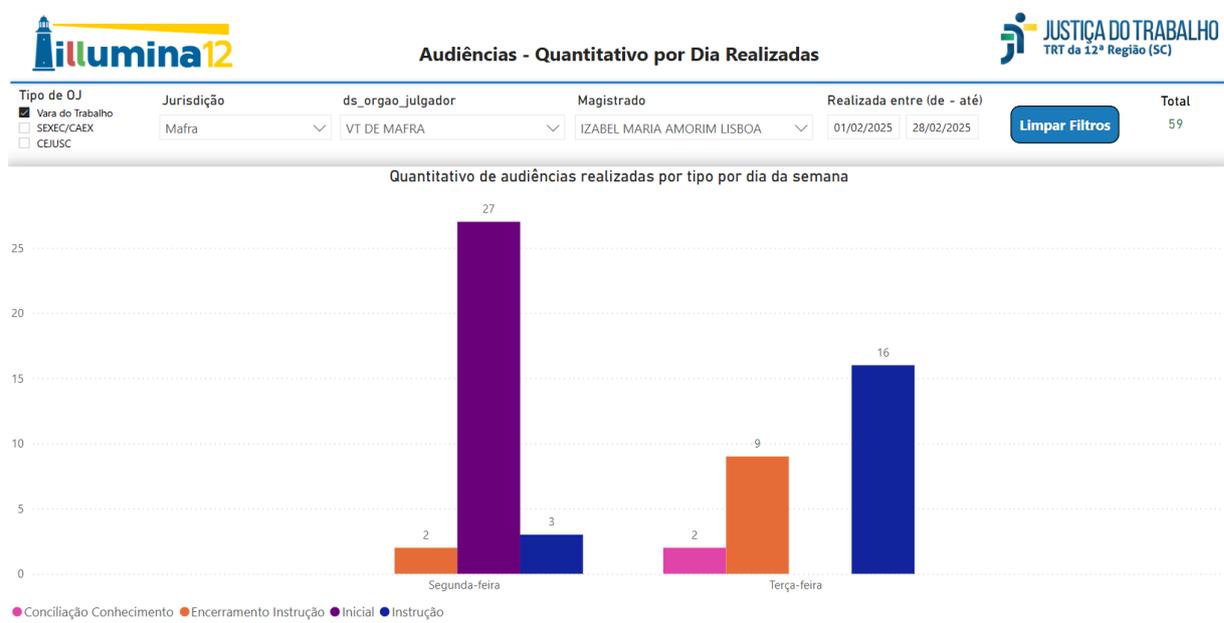
Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no [painel Illumina12](#):

A) JUIZ TITULAR



O Exmo. Juiz Titular, José Eduardo Alcântara, realizou, no período de 1º a 28-02-2025, 65 iniciais, 26 instruções, 2 conciliações em conhecimento, 9 conciliações em execução e 6 encerramentos da instrução, na Vara do Trabalho de Mafra.

B) JUÍZA SUBSTITUTA



A Exma. Juíza Substituta, Izabel Maria Amorim Lisbôa, realizou, no período 1º a 28-02-2025, 27 iniciais, 19 instruções, 2 conciliações em conhecimento e 11 encerramentos da instrução, na Vara do Trabalho de Mafra.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

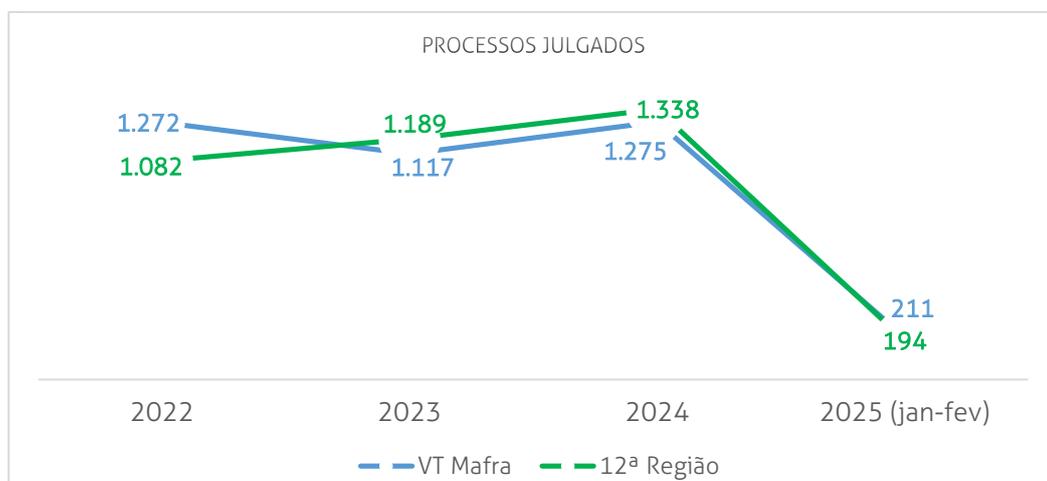
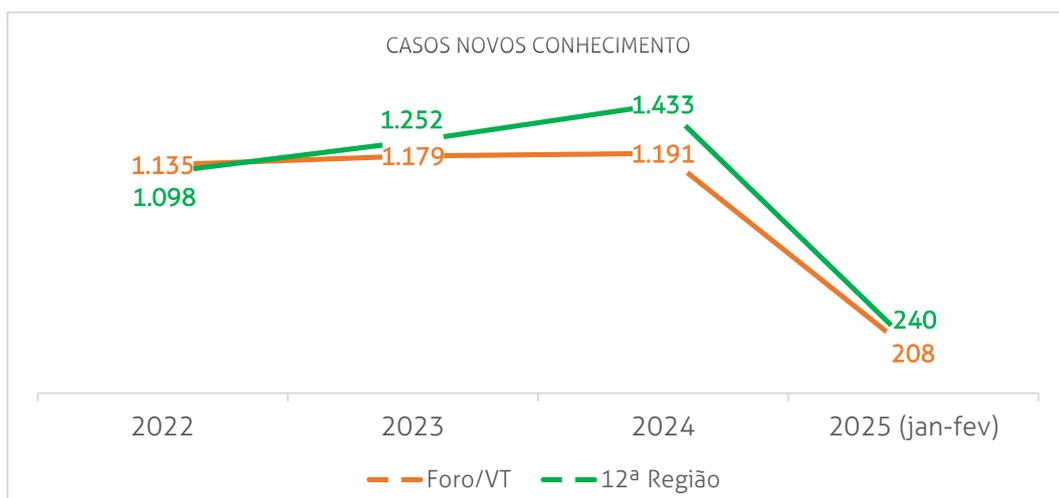
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

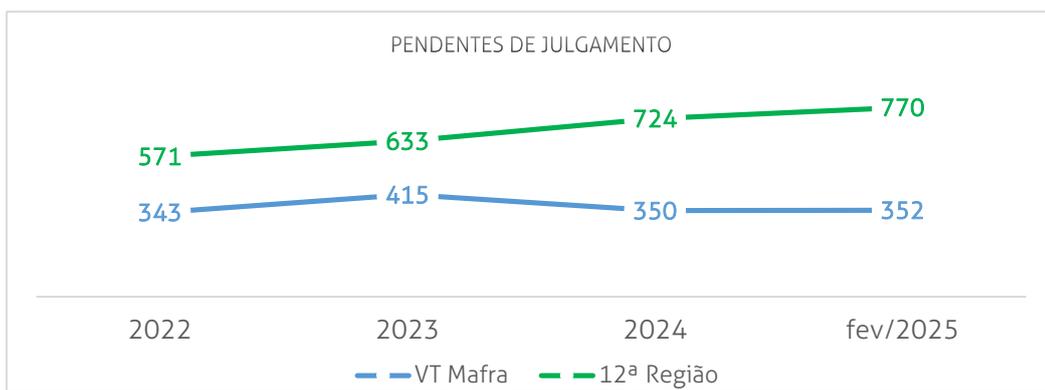


Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

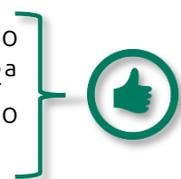
Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de Mafra, nos últimos quatro anos.





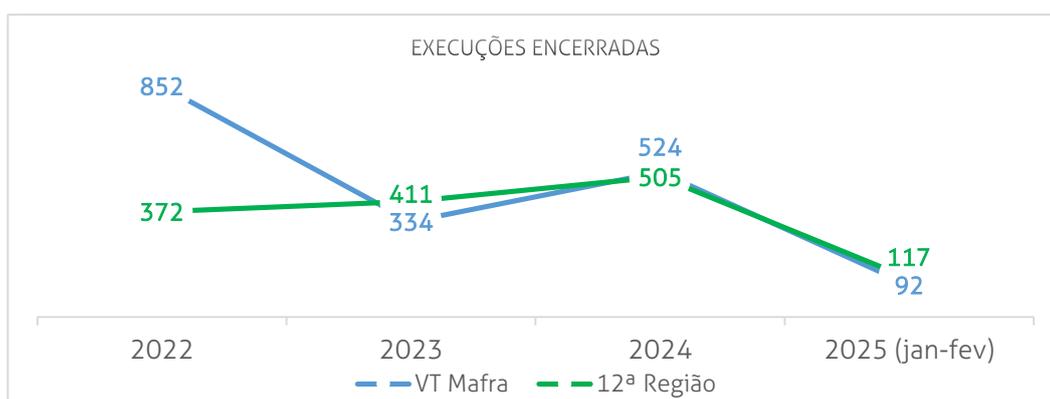
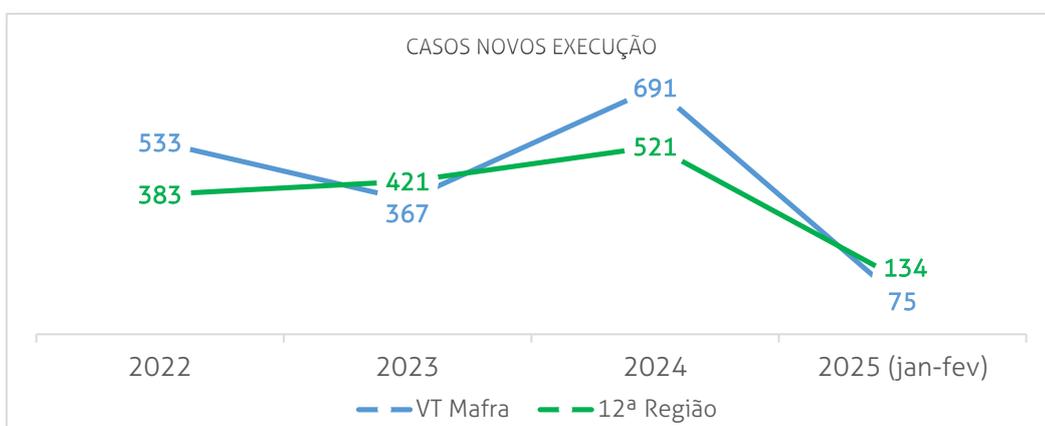
Nos últimos anos, o total de casos novos de conhecimento na vara do trabalho aumentou, mas permanece abaixo da média da 12ª Região em 2025 (jan-fev).

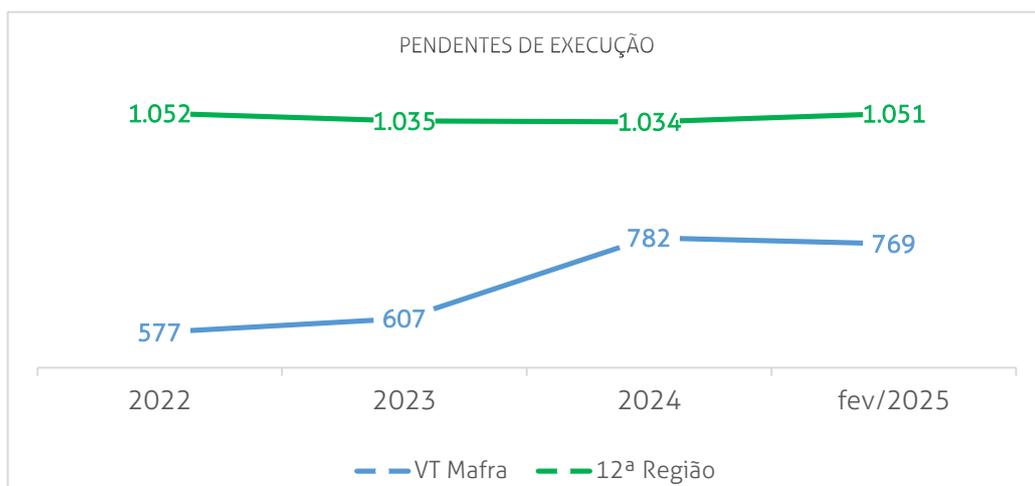
A quantidade de processos julgados na unidade judiciária manteve-se no mesmo patamar nos últimos anos e, em 2025 (jan-fev) está acima da média da 12ª Região. A quantidade de processos pendentes de julgamento se manteve no mesmo patamar nos últimos anos e está abaixo da média da 12ª Região em fev/2025.



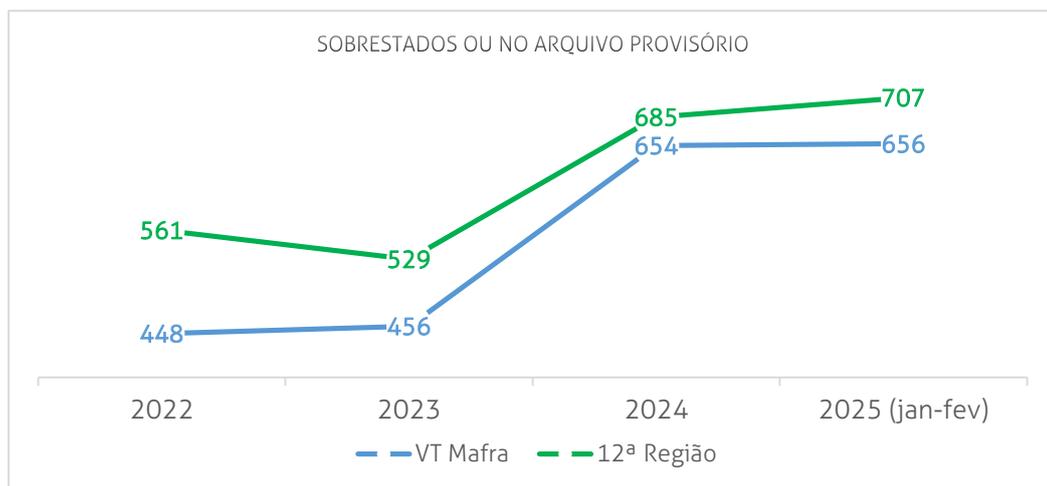
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na Vara do Trabalho de Mafra, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados e arquivados provisoriamente:



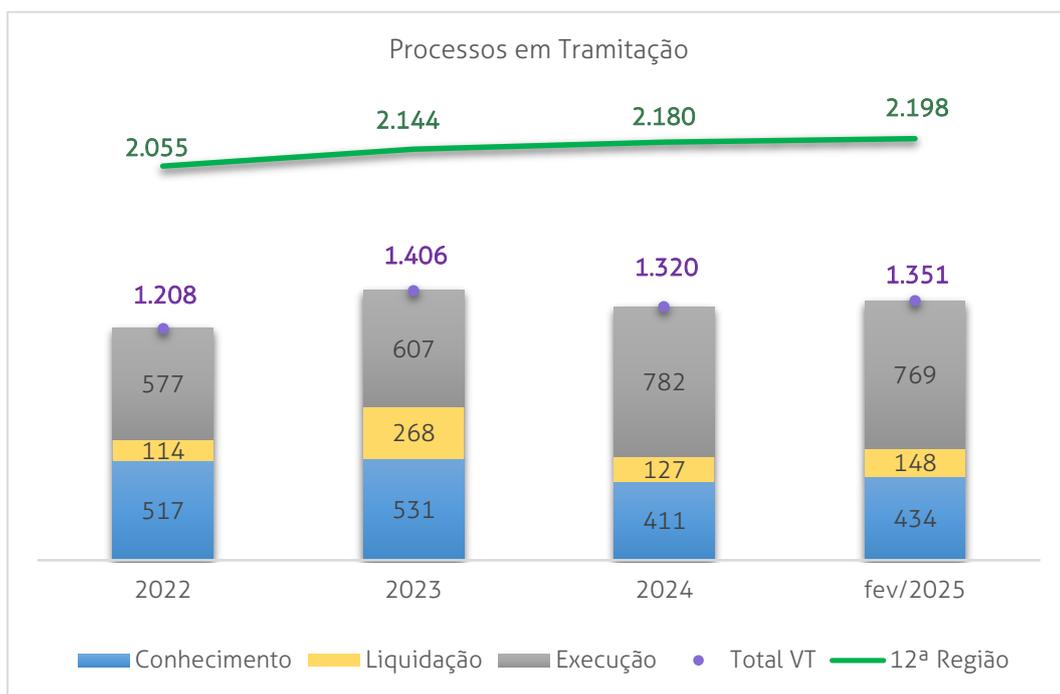
Embora a quantidade de casos novos em execução na unidade tenha aumentado em 2024, em 2025 (jan-fev) está abaixo da média da 12ª Região.

Nos últimos anos, a quantidade de execuções encerradas reduziu e está abaixo da média regional em 2025, enquanto a de pendentes de execução aumentou. Ainda assim, em fev/2025, a quantidade de pendentes permaneceu abaixo da média da 12ª Região.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na Vara do Trabalho de Mafra, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

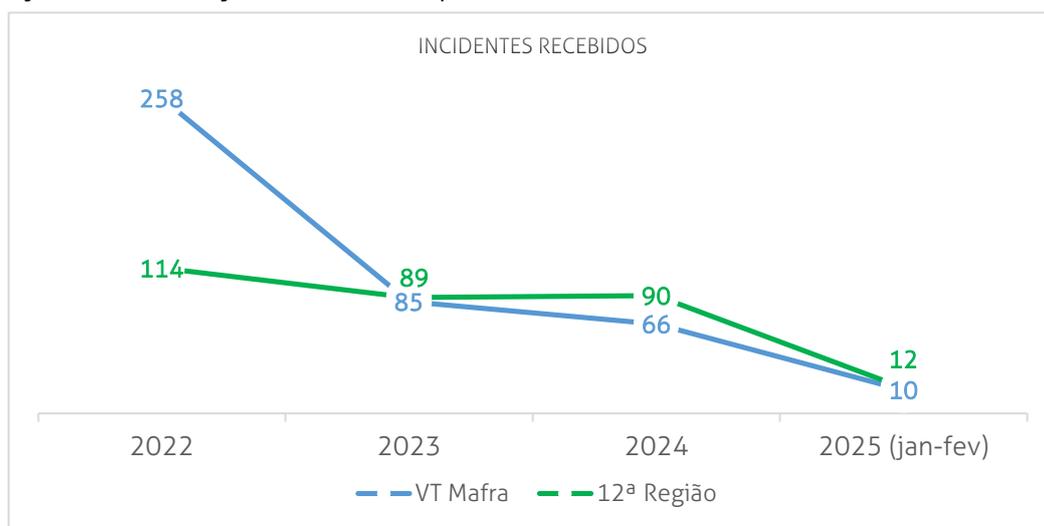


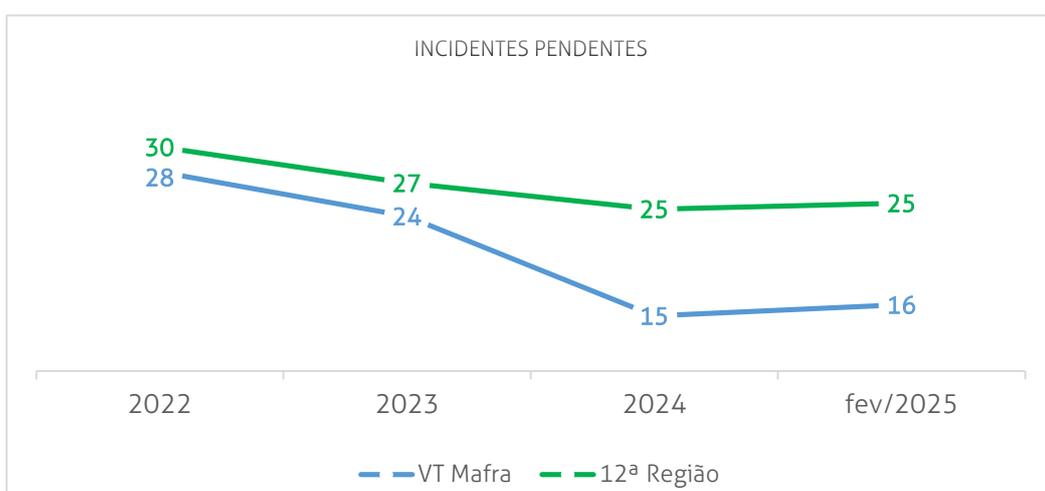
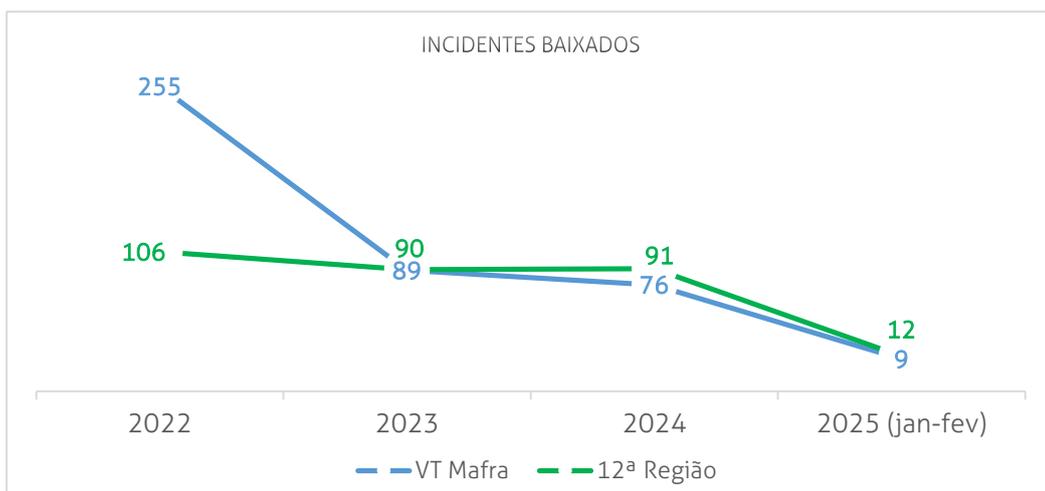
O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, aumentou nos últimos anos. Em fev/2025, está abaixo da média da 12ª Região.



2.2.4. INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes nas fases de liquidação e de execução nos últimos quatro anos.



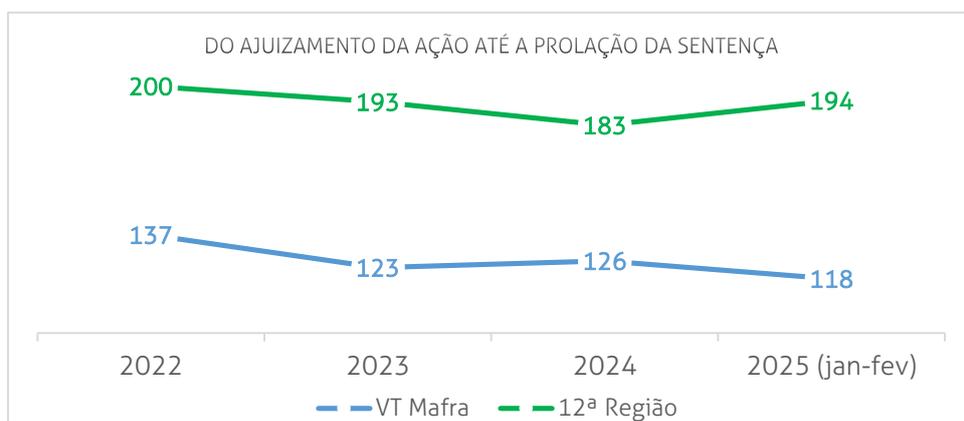


Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se mantiveram próximas, restando poucos incidentes pendentes.

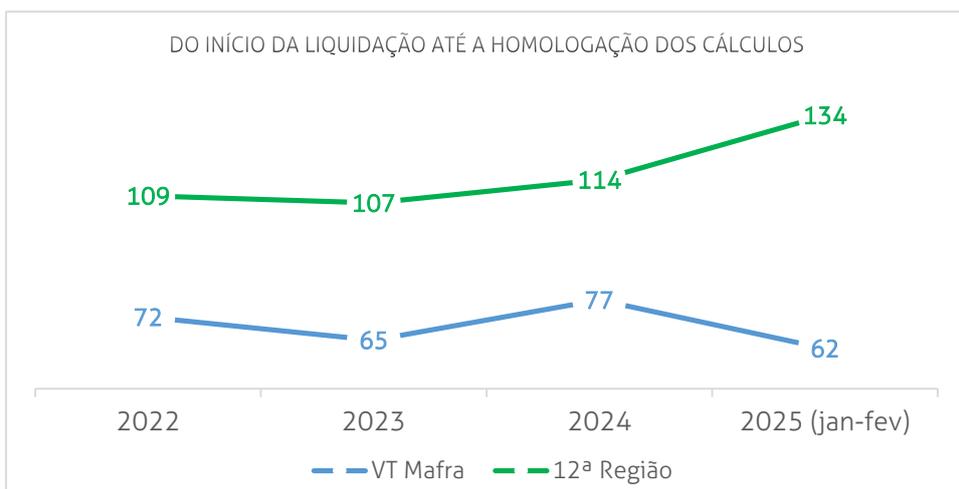


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

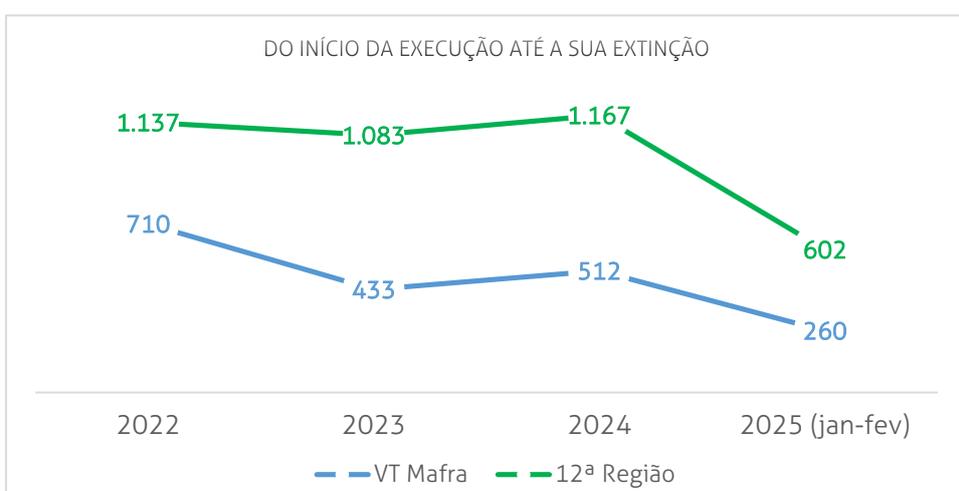
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro trabalhista e da 12ª Região.



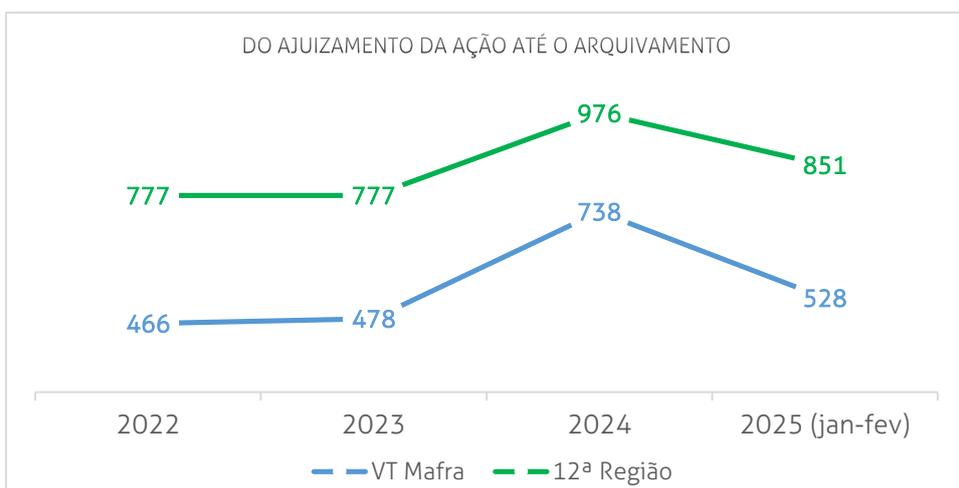
118 dias até a sentença



62 dias para liquidar



260 dias para executar



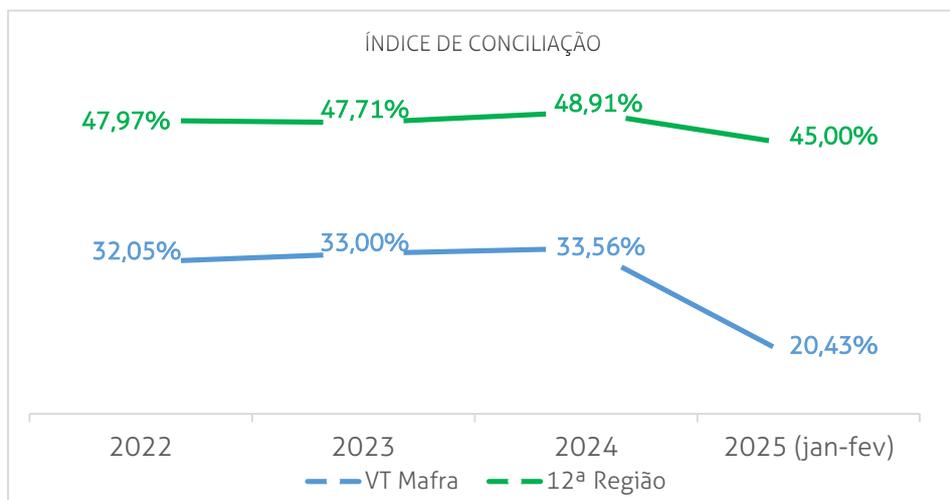
528 dias de duração do processo

Em 2025, os prazos médios em geral reduziram e estão abaixo da média da 12ª Região.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de Mafra, nos últimos quatro anos.



20,43% dos processos conciliados

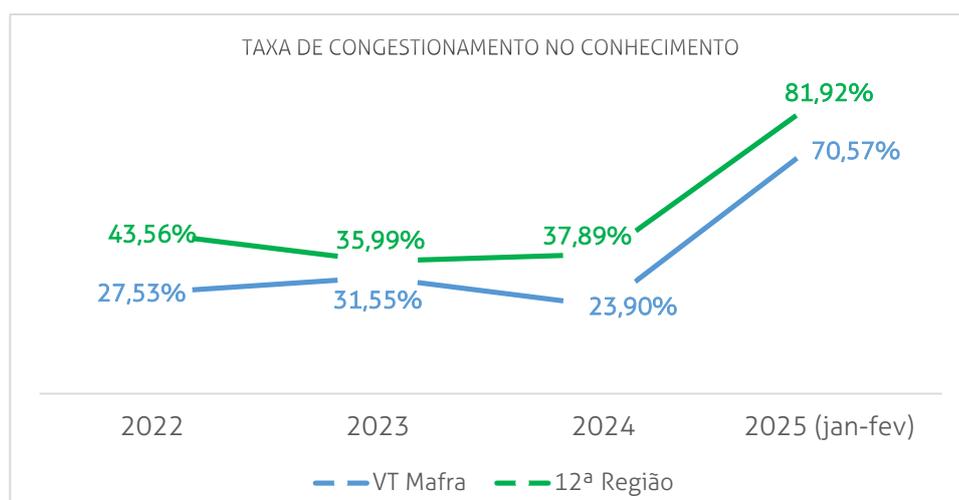
O índice de conciliação da unidade se manteve nos últimos anos e reduziu em 2025 (jan-fev), ficando abaixo da média da 12ª Região.



2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

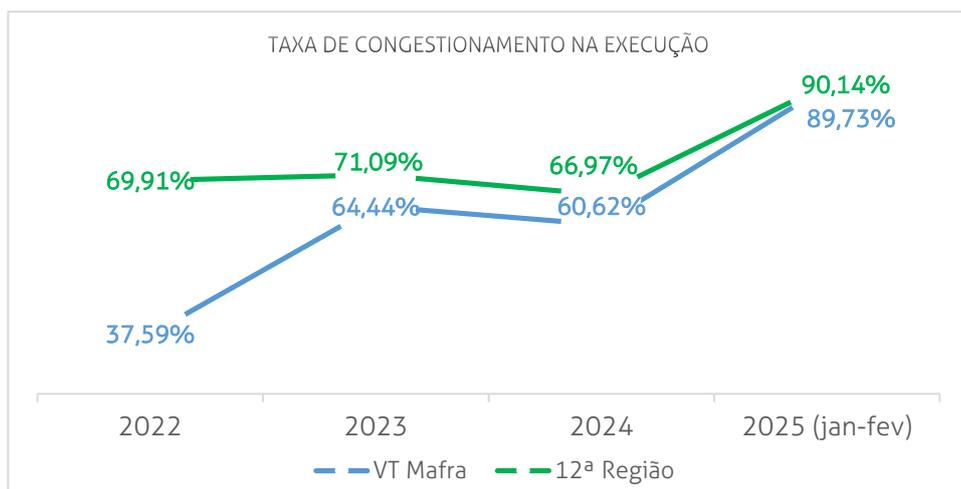
Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na Vara do Trabalho de Mafra, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



A taxa de congestionamento na fase de conhecimento apresentou pouca variação nos últimos anos, na unidade. Em 2025 (jan-fev) permanece abaixo da média da 12ª Região.





Embora a taxa de congestionamento na fase de execução da unidade tenha aumentado nos últimos anos, permaneceu abaixo da média da 12ª Região no período, e também em 2025 (jan-fev).



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

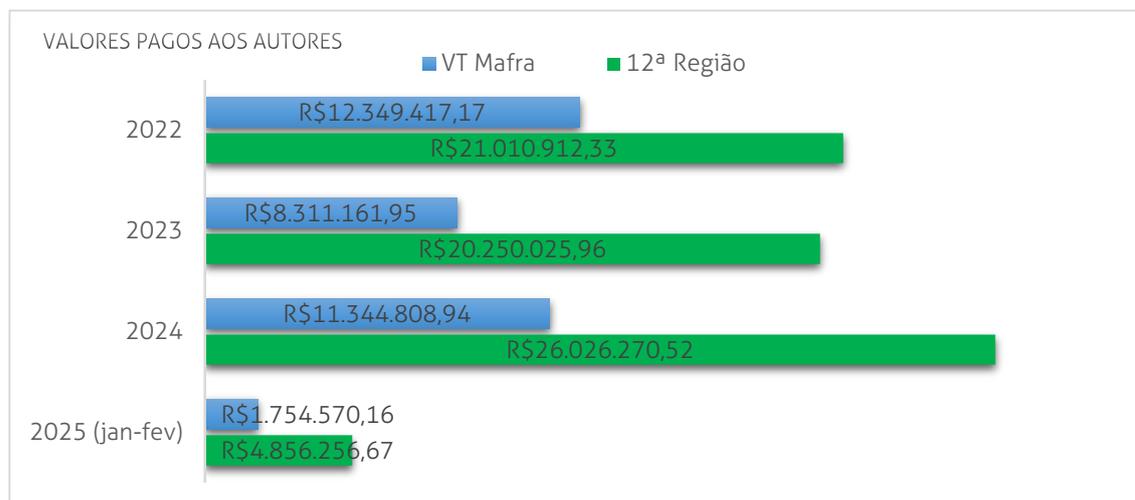
O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela Vara do Trabalho de Mafra comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:
R\$163.691,74

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela Vara do Trabalho de Mafra comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:
R\$1.754.570,16

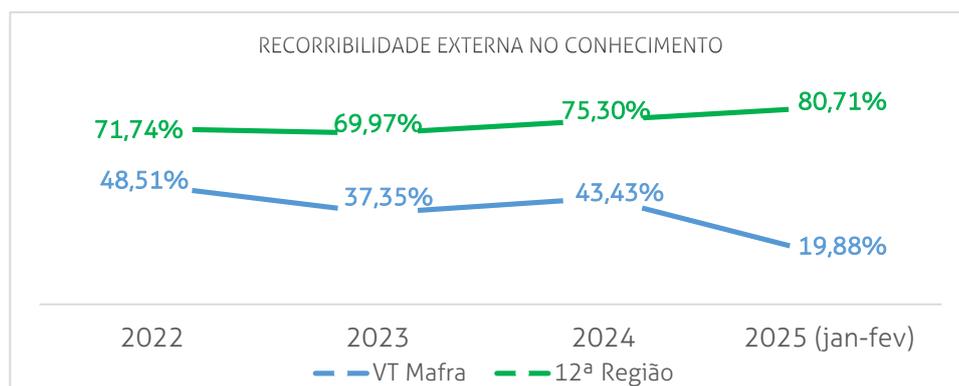
2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2025 (jan-fev) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **19,88%**, inferior à média da 12ª Região, que foi de **80,71%**.

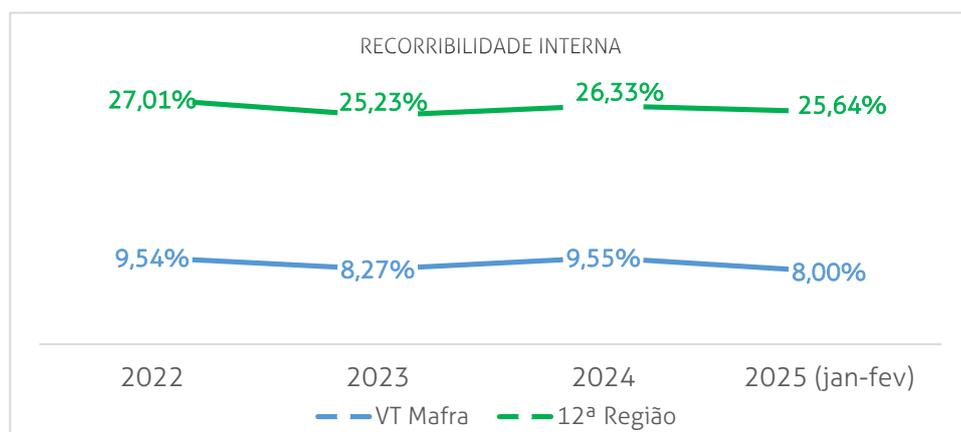


| B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2025 (jan-fev) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **8,00%**, inferior à média da 12ª Região, que foi de **25,64%**.



| 2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos(as) juízes(as) que atuaram em processos da Vara do Trabalho de Mafra, no ano de 2024 e de janeiro a fevereiro de 2025, inclusive se os atos foram realizados no âmbito de Caex ou de Cejusc.

| A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2024

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2024	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
José Eduardo Alcântara (Titular)	19,01	883	301	57	0
Izabel Maria Amorim Lisboa	25,31	392	88	32	0

ANO: 2025

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 28-02-2025	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
José Eduardo Alcântara (Titular)	31,15	124	23	26	0
Izabel Maria Amorim Lisboa	26,72	86	15	11	0
Luis Fernando Silva de Carvalho	5	1	0	0	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(iza) que atuou em processos da Vara do Trabalho de Mafra, inclusive se a audiência foi realizada no âmbito de Caex ou de Cejusc.

ANO: 2024

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
José Eduardo Alcântara (Titular)	0	463	262	163	0	137	107	1132
Izabel Maria Amorim Lisboa	0	297	141	71	0	18	3	530
Roberto Masami Nakajo	0	0	0	0	0	0	1	1

ANO: 2025

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
José Eduardo Alcântara (Titular)	0	83	32	8	0	4	9	136
Izabel Maria Amorim Lisboa	0	27	21	11	0	2	0	61
Luis Fernando Silva de Carvalho	0	0	1	0	0	0	0	1

| 2.2.12. PRODUÇÃO E PRAZO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA

A Vara do Trabalho de Mafra não integra Central de Apoio à Execução, conforme parágrafo único do art. 2º da Portaria [Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#). Assim, são apresentados os dados de produção e prazo de oficiais de justiça, referentes ao ano de 2025, até fevereiro, à exceção dos itens "A" e "B", cuja consulta e relatório datam de 26-03-2025.

| C) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 26-03-2025, **14** mandados estavam pendentes de distribuição para os oficiais de justiça; o mais antigo desde 25-03-2025.

| D) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Gilberto Lioji Kawasaki	9	9	0
Regis Lampert Tombesi Filho	2	2	0
Total	11	11	0

| E) PRODUÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistribuídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
Gilberto Lioji Kawasaki	43	28	13	0	2	11	4,18
Regis Lampert Tombesi Filho	38	33	5	0	0	6	3,16
TOTAL	81	61	18	0	2	17	3,67

*Observação: Dados até fevereiro/2025.

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.



Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.

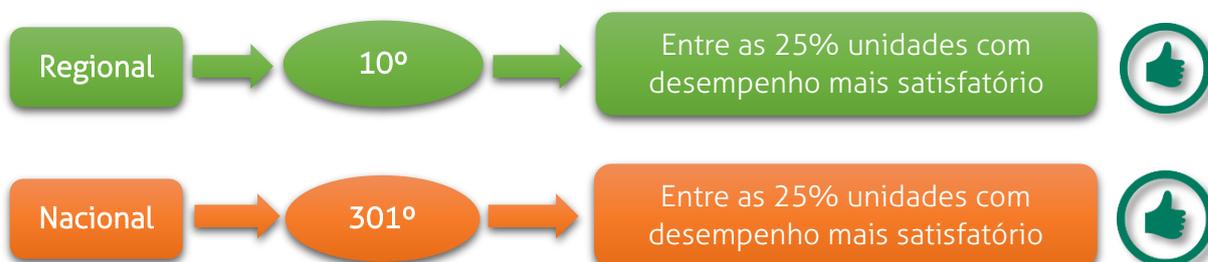


Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A Vara do Trabalho de Mafra, considerando o período de 1º-01-24 até 31-12-24, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,3822**, que indica que a unidade está na **10ª** posição na Região. No comparativo nacional, está na **301ª** posição entre 1.568 Varas do Trabalho.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,1391	0,3484	0,5249	0,3475	0,5511

Os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente** (índice acima de 0,5 e pior que a média):

Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, constam abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	1º-01-23 até 31-12-23		1º-01-24 até 31-12-24	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Taxa de Conciliação	0,7325	33	0,8393	35
Taxa de Extinção	0,6244	60,48	0,5947	90,1
Produtividade por Servidor	0,6876	160,09	0,9000	151,86



Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados, excluídos os solucionados por desistência, por arquivamento ou por declaração de incompetência. A taxa da unidade foi de 34,77%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 50,82%. Foram conciliados 403 processos dos 1.159 solucionados de 1º-01-24 até 31-12-24.



Taxa de extinção: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de processos extintos na fase de cumprimento da sentença e de processos com o cumprimento de sentença iniciado. A taxa da unidade foi de 90,1%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 97,87%. Foram extintos 774 processos em cumprimento de sentença no período de 1º-01-24 até 31-12-24, tendo sido iniciados 859.



Produtividade por servidor: A produtividade por servidor mede a quantidade de processos baixados na unidade pela quantidade de servidores ativos no último dia do período. A produtividade da unidade foi de 151,86, menor que a média da 12ª Região, que foi de 247. Foram baixados 1.309 processos na fase de conhecimento e 817 na fase de cumprimento de sentença período de 1º-01-24 até 31-12-24. Havia 14 servidores lotados em 31-12-24.



Para uma melhora no índice, os(as) magistrados(as) devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças. A unidade também deve reduzir a quantidade de processos pendentes em execução.

Os seguintes indicadores influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):



Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. A unidade possui poucos processos nesta situação.



Pendentes: A unidade possuía, em 31-12-24, 1.317 processos pendentes de baixa (411 em conhecimento e 906 em cumprimento de sentença), enquanto a média da 12ª Região é de 2.159 processos.



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-12-24.



Prazo médio na fase de conhecimento: O prazo médio na fase de conhecimento da unidade foi de 126 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 182 dias.



Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A taxa da unidade foi de 106,96%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 91,05%. Foram solucionados 1.275 processos, tendo sido recebidos 1.192 no período de 1º-01-24 até 31-12-24.



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da unidade foi de 23,9%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 37,87%. Foram baixados 1.309 processos de conhecimento no período de 1º-01-24 até 31-12-24, restando pendentes 411 em 31-12-24.



Pendentes por servidor: Este indicador mede a quantidade de processos pendentes nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença pela quantidade de servidores lotados no último dia do período. A quantidade de pendentes por servidor da unidade foi de 94, menor que a média da 12ª Região, que foi de 216. A unidade possuía, em 31-12-24, 411 processos em conhecimento e 906 processos em cumprimento de sentença, enquanto havia 14 servidores lotados.

Abaixo, os gráficos de evolução do IGEST:





2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da Vara do Trabalho de Mafra em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2024 e 2025 (até fevereiro).

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>



Metas Estratégicas

2.4.1. METAS 2024

Meta	Descrição	CB*	Grau de Cumprimento	Resultado
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	23,81%	103,11%	Cumprida
Meta 2 parte 1	Julgar ao menos 98% dos processos autuados até 31-12-2020.	-	100%	Cumprida
Meta 2 parte 2	Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31-12-2022.	100%	107,53%	Cumprida
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	41,07%	102,79%	Cumprida
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).	24,19%	137,97%	Cumprida
100% Digital	80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.	-	87,96%	Cumprida

* CB = Cláusula de barreira.

2.4.2. METAS 2025

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, com dados de janeiro a dezembro, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, o que é apresentado a seguir.

2.4.2.1. RESUMO - METAS 2025

Meta	Descrição	CB*	Grau de Cumprimento	Resultado**
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.	24,05%	96,62%	Cumprida (CB)
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.	-	106,38%	Cumprida
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.	-	100%	Cumprida
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	25,35%	60,18%	Não cumprida
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).	24,60%	96,31%	Cumprida (CB)
100% Digital	80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.	-	88,69%	Cumprida
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2024 a 31-07-2025).			

* CB = Cláusula de barreira. ** Resultado parcial.

2.4.2.2. DETALHAMENTO - METAS 2025

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.



Até o mês de fevereiro, o grau de cumprimento da meta de conhecimento da Vara do Trabalho de Mafra foi de **96,62%***.

Unidade judiciária	Meta de julgamento**	Julgados	Índice de processos julgados	TCL conhec. (%) – CB	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Mafra	207	200	96,62%	24,05%	7

*Atingida pela cláusula de barreira (CB), TCL abaixo de 40%. ** Meta de julgamento = Distribuídos + entraram na meta (dessorbados ou recebidos por redistribuição) – saíram da meta (sobrestados ou remetidos para outra unidade) + 1.

| B) META 2 – PROCESSOS ANTIGOS

Parte 1 - Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.



Até o mês de fevereiro, o grau de cumprimento da meta de processos antigos da Vara do Trabalho de Mafra, parte 1, foi de **106,38%** em relação aos autuados até 31-12-2023.

Unidade (Procs. Autuados até 2023)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Mafra	414	414	100%	106,38%	-25

Parte 2 - Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.



Até o mês de fevereiro, o grau de cumprimento da meta de processos antigos da Vara do Trabalho de Mafra, parte 1, foi de **100%** em relação aos autuados até 31-12-2020.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Mafra	-	-	100%	100%	0

| C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



Até o mês de fevereiro, o grau de cumprimento da meta de conciliações da Vara do Trabalho de Mafra foi de **60,18%**.

Unidade judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação (%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de Mafra	36	142	42,13%	25,35%	60,18%	24

| D) META 5 - CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



Até o mês de fevereiro, o grau de cumprimento da meta de congestionamento da Vara do Trabalho de Mafra foi de **96,31%***.

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspens- sos	Alvo da meta (%)	Taxa de Congest. Líquida (%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de Mafra	2.192	1.346	631	23,69%	24,60%	96,31%	26

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

| E) META JUÍZO 100% DIGITAL

80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



Em fevereiro, a Vara do Trabalho de Mafra contava com **88,69%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
Vara do Trabalho de Mafra	1.411	1.591	88,69%

| F) ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD

Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2024 a 31-07-2025).



Até o mês de fevereiro, o Índice de Atendimento à Demanda da Vara do Trabalho de Mafra foi de **88,55%**.

Unidade judiciária	Casos Novos	Baixados	IAD (%)	Saldo para IAD (%)
Vara do Trabalho de Mafra	1.345	1.191	88,55%	154

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme subitem 4.5.1 da ata da correição ordinária realizada na unidade em 2024, PJeCor CorOrd nº 0000031-26.2024.2.00.0512, durante a correição anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas cujo prazo decorreu até a correição anterior.



Na seção 9 da ata da correição anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

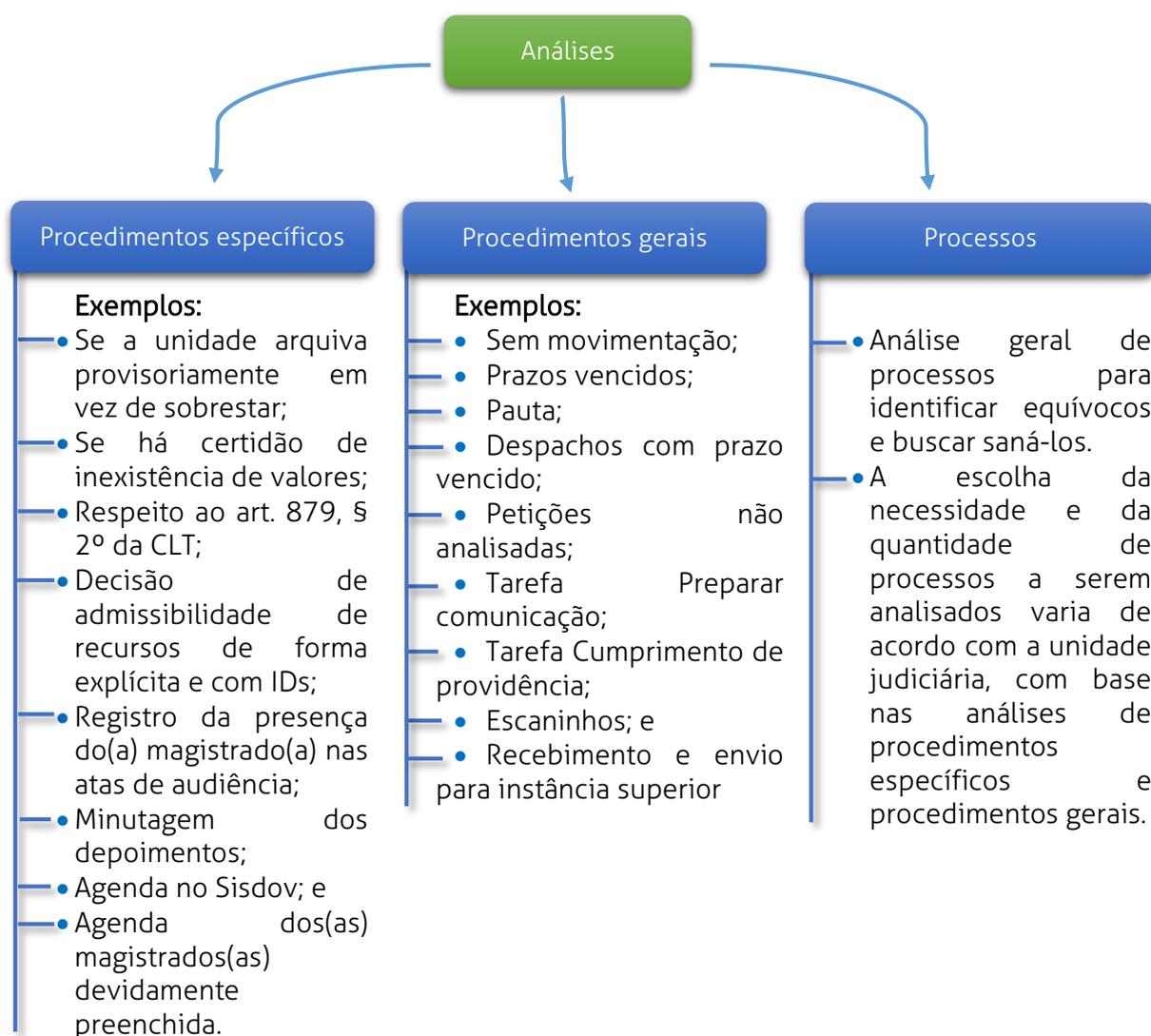
- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme seção 5 desta ata; e
- II. a observação da recomendação reiterada e da recomendação específica, conforme seção 6 desta ata.

No PJeCor acima citado, ID 4516297, a Vara do Trabalho de Mafra prestou informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata.

O processo no PJeCor foi arquivado definitivamente em 12-08-2024.

4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correção são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.



4.1. PROCESSOS ANALISADOS

Não foram analisados processos específicos nesta correção, além dos processos analisados na auditoria de contas, que estão listados no [subitem 4.4, "A"](#) desta ata.

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102).



II) a frequência do comparecimento do juiz titular e da juíza substituta na sede do juízo está informada no [subitem 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [subitem 2.1](#) da presente ata.

IV) os principais prazos da vara do trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no [subitem 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos subitens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) da presente ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [subitem 4.5](#) desta ata.

VI) magistrados(as) e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos em um dia após o decurso dos prazos. Durante a correição, no dia 1º-04-2025, não havia processos na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, não havia processos.

II) em 18-03-2025 havia 5 processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#).

Devido à pouca quantidade não foi solicitado o motivo.

III) a unidade não envia processos ao Cejusc.

IV) de acordo com o e-Gestão, em 2025 (jan-fev) foram prolatadas 16 sentenças liquidadas, o equivalente a **13,79%** das sentenças procedentes e procedentes em parte. Houve redução em relação ao ano anterior, quando a relação era de 17,92%.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



Antecipadamente à correição, foi encaminhada por e-mail lista de RPVs pendentes, gerada no GPrec, para conferência e atualização das informações naquele sistema. No dia da correição foi verificado que os registros estão atualizados e as RPVs vencidas estão sendo tratadas na unidade.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) a unidade possui **88,69%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que não havia petições não apreciadas no escaninho.



IX) os(as) magistrados(as) não fazem constar na ata de audiência a indicação do tempo correspondente a cada tema, conforme disposto no § 2º do art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#), em todos os processos.



X) a distribuição de mandados está configurada para ocorrer automática e diariamente.



4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, foi realizada vistoria na Vara do Trabalho de Mafra em novembro de 2024, tendo sido elaborado relatório de inspeção contendo 50 páginas, 46 itens e descrições das necessidades de manutenção. Nos últimos anos, a Coordenadoria verificou degradação acentuada do imóvel que abriga a unidade (piora no estado de conservação das telhas e dos pisos internos, infiltrações, peças de sustentação do piso interno apresentando corrosão em diversos pontos, e deterioração das fachadas).

A CPO destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 3,73, o que a posiciona na 5ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CUMPRIMENTO DAS METAS

A Corregedoria Regional analisou o relatório do Garimpo e a tabela compartilhada, e verificou que a Vara do Trabalho de Mafra não tem contas pendentes a cumprir, referentes a depósitos judiciais.

4.3.2. CONTAS JUDICIAIS

A) SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 25-03-2025, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais pendentes de saneamento.

B) CONTAS JUDICIAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R\$ 500,01

Na pesquisa realizada em 25-03-2025, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais saneadas com saldo.

C) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 25-03-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas seis contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Mafra (processos arquivados ou em tramitação).

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar Limpar

A Vara do Trabalho de Mafra protocolizou o Proad nº 6.987/2021, no qual informou as seis contas judiciais que constam na listagem atual do Garimpo, e certificou a impossibilidade de associá-las a processos, conforme determina o art. 9º, § 3º, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024. Portanto, não existem contas judiciais pendentes de associação na referida jurisdição.

4.3.3. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 25-03-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foi localizada uma conta recursal pendente de associação na jurisdição de Mafra.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar Limpar

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 25-03-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas três contas recursais pendentes de saneamento.

The image shows a search filter interface with the following fields and values:

- Banco:** Todos
- Tipo:** Recursais
- Conta:** Exemplo: 123456-7
- Saldo:** 500,01
- Reclamante:** Insira nome ou nº documento
- Reclamado:** Insira nome ou nº documento
- Com Movimento:** Todas
- Jurisdição/VTs:** Nome da Jurisdição
- Vara:** Nome da Vara
- Vara associada:** VARA DO TRABALHO CORREICIONADA
- Associação/Arquiv:** Arquivados
- Origem:** Todas
- Fase:** Todas
- Processo:** Número do Processc
- Data de arquivamento:** 14/02/2019
- Contas unificadas
- Regime Especial
- Contas saneadas
- Buttons:** Buscar, Limpar

4.3.4. PROADS ABERTOS

A) PROAD Nº 6987/2021

No referido expediente, a unidade judiciária listou 81 contas judiciais associadas a processos e 131 contas judiciais não associadas a processos, e emitiu a certidão conforme determinam o art. 8º, § 2º e art. 9º, § 3º, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

Aguarda-se a conclusão da transferência dos valores das contas judiciais para uma conta judicial única, vinculada à Corregedoria Regional, nos termos do art. 10, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024, para que o expediente seja arquivado definitivamente.

B) PROAD Nº 3620/2022

No referido expediente, a unidade judiciária listou 48 contas judiciais associadas a processos, e emitiu a certidão conforme determina o art. 8º, § 2º, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

Os valores localizados nas contas judiciais foram transferidos para uma conta judicial única, vinculada à Corregedoria Regional, nos termos do art. 10, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024, e o expediente foi arquivado definitivamente.

4.3.5. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com a/o diretora de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de associação;
- II. Contas judiciais pendentes pós-garimpo;
- III. Contas recursais pendentes de associação;
- IV. Contas recursais pendentes de saneamento; e
- V. Contas recursais de processos não arquivados.

4.4. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na [Instrução Normativa nº 36 do TST](#), no [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) e na [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região](#).

A) PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA



ATSum nº 0000762-67.2024.5.12.0017
 ATOrd nº 0010214-19.2015.5.12.0017
 ATSum nº 0000484-66.2024.5.12.0017
 ATSum nº 0000389-36.2024.5.12.0017
 ATSum nº 0001159-63.2023.5.12.0017
 ATOrd nº 0000190-14.2024.5.12.0017
 ATSum nº 0000681-21.2024.5.12.0017
 CumSen nº 0000824-10.2024.5.12.0017
 ATSum nº 0000609-44.2018.5.12.0017

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

Após análise realizada nos processos listados no [subitem 4.4, "A"](#), constatou-se que inexistem evidências de não conformidade.

4.5. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações e/ou recomendações a seguir foram realizadas com base nos procedimentos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 18-03-2025, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

4.5.1. PROCEDIMENTOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE E COM OBSERVAÇÕES

Listam-se abaixo as determinações e recomendações enviadas à unidade judiciária antecipadamente. No dia da correição verificou-se o cumprimento parcial das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

O cumprimento das determinações não cumpridas até a data desta correição, conforme quadros abaixo (subitens II e IV), **deve ser informado no prazo de 45 dias**, de acordo com o [subitem 9.1](#) desta ata.

- I. **Certidão de sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente:** analisado em 11-03-2025.

Situação encontrada	Não há padronização do procedimento de expedir a certidão de que trata o art. 148 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional de que inexistente depósito judicial ou recursal antes do sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente. Há expedição da certidão em alguns processos, mas não em todos.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que expeça a referida certidão em todos os processos que estão sobrestados por execução frustrada, no prazo de 15 dias . ATENTE a secretaria para a expedição da certidão de que trata o art. 148 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional nos processos que são sobrestados por execução frustrada ou prescrição intercorrente, doravante.
Exemplos	ATOrd nº 0000606-55.2019.5.12.0017, ATOrd nº 0000018-48.2019.5.12.0017, ATSum nº 0000955-24.2020.5.12.0017
Cumprimento em 26-03-2025	CUMPRIDA

II. Art. 879, § 2º da CLT: analisado em 11-03-2025.

Situação encontrada	Nos processos exemplificados foi verificado que, após o contador nomeado apresentar os cálculos, o juízo não procedeu à homologação conforme estipulado pelo art. 879, § 2º da CLT, mantendo os processos na fase de liquidação, o que causa distorções estatísticas.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que o Juízo homologue os cálculos apresentados antes de intimar a parte para efetuar o pagamento do valor devido.
Exemplo	ATSum nº 0000302-80.2024.5.12.0017, ATOrd nº 0001062-97.2022.5.12.0017 e ATOrd nº 0000251-69.2024.5.12.0017
Cumprimento em 26-03-2025	Deve ser informado no prazo de 45 dias, conforme subitem 9.1 desta ata.

III. Distribuição automática e diária de mandados: analisado em 12-03-2025.

Situação encontrada	A unidade não configurou a distribuição dos mandados de forma automática e diária ou de até 2 cargas semanais, conforme determina o art. 6º, I, "e" da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024 .
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a secretaria configure, no prazo de 5 dias , a distribuição dos mandados aos oficiais de justiça para que aconteça de forma automática e diária, ou pelo menos 2 vezes por semana.
Cumprimento em 26-03-2025	CUMPRIDA

IV. Minutagem dos depoimentos: analisado em 12-03-2025.

Situação encontrada	Não há padronização na minutagem dos depoimentos nas atas de audiência. Em alguns processos há minutagem correta e em outros há apenas a indicação dos tópicos, mas sem a informação dos minutos e segundos, conforme disposto no § 2º do art. 3º c/c o art. 8º, ambos da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 2/2025 .
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que o Juízo passe a observar o referido dispositivo, registrando nas atas de audiência os minutos e os segundos dos depoimentos, separando-os por tópicos.
Exemplo	ATOrd nº 0000737-54.2024.5.12.0017, ATOrd nº 0000989-57.2024.5.12.0017, ATOrd 0000622-33.2024.5.12.0017, ATSum nº 0000998-19.2024.5.12.0017, ATSum nº 0001161-96.2024.5.12.0017, ATSum nº 0000922-92.2024.5.12.0017, ATOrd nº 0001186-12.2024.5.12.0017, ATSum nº 0001143-75.2024.5.12.0017 e ATOrd nº 0000914-18.2024.5.12.0017
Cumprimento em 26-03-2025	PARCIALMENTE CUMPRIDA , conforme verificado nos processos: Juiz Titular: sem minutagem: ATOrd nº 0000877-88.2024.5.12.0017, ATSum nº 0000978-28.2024.5.12.0017 Juíza Substituta: ATSum nº 0000937-61.2024.5.12.0017 (sem minutagem). ATSum nº 0001023-32.2024.5.12.0017, ATOrd nº 0000957-52.2024.5.12.0017 (com tópico e minutagem).

V. GPREC: analisados de 17-03-2025.

Situação encontrada	O sistema GPrec não está atualizado. Há 10 RPs autuadas há mais de 2 meses, das quais 5 estão sem o registro da data da ciência do ente. Expedida a RPV e notificado o ente, ele possui 2 meses para efetuar o pagamento da RPV, conforme art. 535, § 3º, II do CPC . Após esse prazo o Juízo deve proceder ao sequestro dos valores no prazo de 30 dias.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a secretaria atualize os dados das RPs no sistema GPrec, no prazo de 5 dias , devendo proceder ao sequestro dos valores nos processos em que não houve o pagamento no prazo de 2 meses.
Exemplo	ATOrd nº 0000876-45.2020.5.12.0017 (2 RPs), ATOrd nº 0000781-10.2023.5.12.0017 (1 RPV), ATOrd nº 0000759-49.2023.5.12.0017 (2 RPs) e ATOrd nº 0000875-26.2021.5.12.0017 (5 RPs).
Cumprimento em 26-03-2025	CUMPRIDA

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, determina-se:

- I. observar o art. 38 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), especificamente no tocante às audiências iniciais, quanto à redução do prazo para realização das audiências verificado no [subitem 2.1.1](#) desta ata;
- II. observar, na fase de liquidação, o disposto no [art. 879, § 2º, da CLT](#), devendo oportunizar às partes impugnar os cálculos; e
- III. tomar os depoimentos por tópicos e indicar a minutagem adequada na ata de audiência (minutos/segundos), conforme dispõe o § 2º do art. 3º c/c o art. 8º, ambos da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 2/2025](#); no caso de audiência com tema único, constar essa situação na ata.

5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#). Para tanto, a unidade judiciária deve utilizar o filtro de "Saldo" de "0,01" (um centavo) "Associação/Arquiv" de "Arquivados" e "Data de arquivamento", preencher o primeiro campo selecionando a data "15/02/2019". A fim de evitar que processos sejam arquivados com valores, a unidade deve sempre juntar os extratos das contas, demonstrando que estão zeradas, conforme parágrafo único do art. 147 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#). Isto é, fica vedado arquivar processo no qual houve qualquer depósito sem a juntada do extrato de todas as contas. A juntada dos extratos pode ser substituída pela certidão de saldo zerado gerada pelo GAEL;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec, mantendo os registros atualizados;
- V. observar o disposto no art. 44 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;

- VI. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- VII. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- VIII. realizar presencialmente as audiências das dependências do fórum trabalhista;
- IX. observar e cumprir as metas de 2024 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [subitem 2.4](#) desta ata; e
- X. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO REITERADA

Recomendação decorrente da correição anterior, a qual se verificou, na correição atual, que permanece sem observação:

- I. considerando que a unidade publicou **13,79%** de sentenças liquidadas neste ano (jan-fev), **REITERA-SE A RECOMENDAÇÃO** para observar que as sentenças, de acordo com a [Recomendação CR nº 4/2018](#), em se tratando de pedido determinado e líquido, sejam liquidadas e, nos demais casos, um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença liquidada.

6.2. RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, recomenda-se:

- I. para melhorar o [resultado do IGEST](#), os(as) magistrados(as) devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, e a unidade deve reduzir a quantidade de processos pendentes em execução.

6.3. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. que a intimação do beneficiário acerca da liberação dos valores seja feita na pessoa do(a) advogado(a) quando constituído(a) e com poderes para receber valores e dar quitação, sendo desnecessária a intimação direta à parte. A interpretação que deve ser dada ao § 6º do art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional é que a intimação direta à parte deve ser feita nos casos em que não há advogado(a) constituído(a) ou quando não possui poderes específicos de receber valores e dar quitação;
- II. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- III. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no [Ofício Circular CR nº 5/2021](#);
- IV. incluir na pauta do Cejusc/Caex ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de

congestionamento;

- V. incluir na pauta da Caex ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- VI. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VII. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na intranet, para conferência da produtividade mensal da unidade;
- VIII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas, cujo valor seja superior a R\$ 50,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo, relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repassa efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- IX. observar a [Portaria CR nº 4/2024](#) e o [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos “eliminados”) e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- X. observar os [Ofícios Circulares CR nºs 40/2020](#) e [1/2021](#), que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJeCor pelas(os) magistradas(os);
- XI. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*; e
- XII. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se, no dia primeiro de abril de dois mil e vinte e cinco, às 14h, com a advogada Ana Carolina Moreira (OAB nº 31.709) e os advogados Bráulio Renato Moreira (OAB nº 2.424) e Deyvson de Lima (OAB nº 59.913), Presidente da Subcomissão dos Assuntos Judiciais da Subseção da OAB de Mafra.

Eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, também participei da reunião.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, inicialmente, explicou a ausência do Desembargador-Corregedor, que por razões de saúde precisou retornar ao hotel.

Os advogados elogiaram a atuação da Vara do Trabalho de Mafra, pela celeridade e presteza, especialmente do Exmo. Juiz Titular José Eduardo de Alcântara e da Exma. Juíza Substituta Izabel Amorim. Também elogiaram a gentileza do atendimento e o comprometimento dos(as) servidores(as).

Reportaram, todavia, a dificuldade no dia de hoje de acesso ao sistema PJe, pela exigência do segundo fator de verificação da Plataforma Digital do poder Judiciário - PDPJ.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria agradeceu os elogios dispensados aos magistrados e servidores(as) da unidade judiciária e, a respeito da PDPJ, esclareceu que chegamos na data-limite para que todos os tribunais do país, por determinação do CNJ, passem à utilização do duplo fator de verificação para ingresso nos diversos sistemas do Poder Judiciário, inclusive PJe, supondo que essa situação deve ter levado à sobrecarga do sistema - que é de responsabilidade exclusiva do próprio CNJ -, mas que a equipe técnica do TRT da 12ª Região estava envidando todos os esforços para contornar as dificuldades dentro de suas competências e possibilidades, a melhor solução para lidar com essa intercorrência.

O advogado Bráulio elogiou, ainda, os convênios de pesquisas patrimoniais firmados pelo Tribunal, pois constituem forma de dar efetividade à execução, assim como os sistemas SIF e SISCONDJ para liberação de valores aos clientes, pela segurança e transparência.

O Exmo. Juiz Auxiliar divulgou dados do sistema Garimpo e o propósito de encontrar os beneficiários de valores do jurisdicionado trabalhista que se encontram esquecidos ou perdidos em contas da Caixa Econômica Federal e no Banco do Brasil, e o sucesso dos resultados dos esforços da Justiça do Trabalho no particular.

Também esclareceu sobre os procedimentos de execução de ações coletivas, cuja orientação da Corregedoria Regional passa a ser no sentido de que sejam individualizadas.

O advogado Deyvson de Lima, a seu turno, apresentou questão pontual a respeito das audiências, referindo-se à utilização de link único na Vara do trabalho de Mafra. Disse que, no entender dos advogados, a utilização de link único tumultua a audiência, sobretudo quando há atrasos da solenidade em curso, e solicita a possibilidade de alteração do procedimento.

O Exmo. Juiz Auxiliar comprometeu-se a conversar com o magistrado e a magistrada da unidade judiciária para averiguar a possibilidade de adoção de um link para cada processo,

evitando o ingresso de partes, advogados(as) e testemunhas em audiências a cujo processo não integram ou tem interesse.

O Exmo. Juiz Auxiliar, a seu turno, esclareceu ao advogado Deyvson de Lima, por sua condição de Presidente da Subcomissão dos Assuntos Judiciais da Subseção da OAB de Mafra, que a Corregedoria, da mesma forma que promove a escuta dos(as) advogados(as) a respeito de críticas e solicitações em relação às unidades judiciárias, tem buscado das unidades judiciárias as mesmas informações em relação à atuação dos(as) advogados(as) para, em regime de cooperação interinstitucional, tratar assuntos de interesse recíproco, sempre no intuito de aperfeiçoar a prestação jurisdicional.

Nesse sentido, expôs ao referido advogado que a solicitação da unidade judiciária de Mafra se deu unicamente no sentido de que os(as) advogados(as) orientem seus clientes e testemunhas sobre a completa qualificação das partes e testemunhas, sobretudo o endereço eletrônico, na forma do art. 319 do CPC, a fim de facilitar a comunicação dos atos, evitando atrasos e dificuldades na tramitação.

O advogado agradeceu a colaboração e disse que vai levar a sugestão à Presidência da Subseção, para as providências relativas à comunicação aos advogados da temática aqui tratada.

Nada mais havendo a ser tratado, o Exmo. Juiz Auxiliar agradeceu a presença de todos e colocou a Corregedoria à disposição dos(as) advogados(as), enfatizando a gestão de colaboração, tendo como





7.2. REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com a diretora de Secretaria, Lúcia Juraszek, no dia primeiro de abril de dois mil e vinte e cinco para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de secretaria.

Também participamos da reunião, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, e Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições.

O Exmo. Juiz Auxiliar:

- I. repassou os elogios realizados pelos(as) advogados(as), pelo bom trabalho e atendimento da unidade;
- II. explanou sobre os dados estatísticos da unidade relativos ao Boletim Estatístico, bem como ao IGEST;
- III. conversou sobre o Projeto Garimpo e a ferramenta que surgiu para auxiliar as unidades judiciárias a finalizar a entrega da prestação jurisdicional, qual seja, a liberação de valores quando há condenação. Destacou que, apesar da resistência de algumas unidades judiciárias, o retrospecto em relação às contas judiciais é muito bom;
- IV. entregou listagens de processos do Garimpo, conforme [subitem 4.3.5](#) desta ata, e parabenizou a diretora pela evolução no saneamento das contas;
- V. comentou sobre os diversos projetos e ações que a Corregedoria desenvolve ou participa e que possuem como objeto automatizar ações do 1º grau; e
- VI. apresentou o [Illumina12](#) e salientou que é uma ferramenta criada para auxiliar as unidades judiciárias a fazerem a gestão dos processos no PJe.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da unidade verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

Por fim, parabenizou a diretora e a equipe pela colocação alcançada no IGEST, que denota o bom trabalho desenvolvido na unidade judiciária.

7.3. REUNIÃO COM OS OFICIAIS DE JUSTIÇA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com os Oficiais de Justiça Gilberto Lioji Kawasaki e Regis Lampert Tombesi Filho, no dia primeiro de abril de dois mil e vinte e cinco para tratar de assuntos relativos às atividades dos oficiais de justiça.

Também participamos da reunião, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, e Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, inicialmente, explicou a ausência do Desembargador-Corregedor, que por razões de saúde precisou retornar ao hotel.

Os oficiais de Justiça manifestaram satisfação com o retorno de suas lotações na Vara do Trabalho de Mafra, a partir da desvinculação desta da CAEX.

Disseram que a região apresenta particularidades que incentivam as tentativas de parcelamento das dívidas nas execuções. Afirmam que os(as) magistrados(as) autorizam razoável liberdade aos oficiais de justiça para atuação nesse sentido, e que os resultados têm sido positivos para a solução de diversos processos.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria elogiou o comprometimento dos oficiais de justiça nos procedimentos autorizados pelos(as) magistrados(as) e disse que divulgará às outras unidades judiciárias a iniciativa como uma boa prática.

Apontam os oficiais, também, que a região de atuação é dividida entre os dois, sem problema quanto à distribuição de mandado e que fazem diária, porém manualmente, por desconhecimento do sistema de distribuição automática.

O Exmo. Juiz Auxiliar enfatizou a obrigatoriedade do sistema de distribuição automática, de acordo com a Portaria Conjunta SEAP/CVP/SECOR nº 87/2024, e explicitou que o sistema tem total condições de abarcar todas as particularidades de distribuição de mandados na região. Os oficiais de justiça se comprometeram a adotar a distribuição automática de mandados.

Reportaram os oficiais de justiça, também, que muitas ações que seriam, a rigor, da competência territorial de São José dos Pinhais-PR, relativamente aos municípios limítrofes à cidade de Mafra, são ajuizadas sem oposição da parte contrária na VT de Mafra, em razão da distância entre essas cidades e São José dos Pinhais, o que os obriga, em muitas oportunidades, a cumprir mandados em outras regiões mais distantes das originalmente destinadas à sua atuação.

Questionados pelo Exmo. Juiz Auxiliar a respeito dos relatórios de viagens para efeito de pagamento de indenização de transporte, disseram que seu preenchimento é simples e que enxergam a obrigatoriedade como algo necessário à transparência de suas atividades.

Nada mais havendo a ser tratado, o Exmo. Juiz Auxiliar agradeceu a presença e colocou a Corregedoria à disposição para os assuntos da categoria, enfatizando a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.

7.4. REUNIÃO SOBRE O GARIMPO

O Diretor da Divisão de Análise e Apoio, Eriton Carneiro Guedes, e a servidora Silvana Simões de Oliveira, lotados na Corregedoria Regional, reuniram-se telepresencialmente, no dia dois de abril de dois mil e vinte e cinco, com os servidores atuam no Garimpo das unidades judiciárias correicionadas: Aline Luiza Rosa e Laercio Drehmer (VT de Canoinhas); Lucia Juraszek (VT de Mafra); e Paulo Cesar Rodrigues Costa (VT de São Bento do Sul), para tratar de assuntos relacionados ao Garimpo.

Foram esclarecidas dúvidas sobre os filtros de pesquisa para melhor utilização do Garimpo, como a obtenção de relatórios de contas não associadas e de contas associadas, mas pendentes de liberação, tanto judiciais como recursais.

Também foi explicado acerca da obrigatoriedade de conversão do processo físico em eletrônico para saneamento das contas.

Destacou-se, também, a importância de informar os valores liberados na planilha compartilhada com a Corregedoria para retratar de forma fidedigna os montantes efetivamente liberados aos beneficiários.

7.5. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DA VARA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se, no dia primeiro de abril de dois mil e vinte e cinco, com o Exmo. Juiz José Eduardo Alcântara e com a Exma. Juíza Izabel Maria Amorim Lisbôa, respectivamente Titular e Substituta da Vara do Trabalho de Mafra.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, inicialmente, explicou a ausência do Desembargador-Corregedor, que por razões de saúde precisou retornar ao hotel.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos(as) magistrados(as) e servidores(as) da Vara do Trabalho de Mafra;
- III. explicou sobre a função colaborativa da Corregedoria, além das funções básicas e precípuas de fiscalizar e orientar;
- IV. repassou os elogios realizados pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente ([subitem 7.1](#) desta ata) e informou que repassou aos(às) advogados(as) o pedido para que seja feito treinamento para o acesso de partes, testemunhas e advogados(as) às audiências telepresenciais, bem

- como o elogio acerca da forma sempre cortês e cooperativa dos(as) advogados(as) locais durante as audiências;
- V. solicitou aos(às) magistrados(as) que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- VI. solicitou aos(às) magistrados(as) que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- VII. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema, conforme [Provimento CNJ nº 130/2022](#);
- VIII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- IX. reforçou sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- X. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- XI. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XII. informou sobre a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
- XIII. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XIV. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XV. solicitou que evitem manter processos à margem da pauta;
- XVI. solicitou que os(as) magistrados(as) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVII. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVIII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
- XIX. informou acerca do Projeto PapoCOR, ao qual solicitou apoio para participação dos servidores, e dos(as) próprios(as) juizes(as) quando for o caso;
- XX. informou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;

- XXI. solicitou aos(às) magistrados(as) que façam constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#); no caso de audiência com tema único, fazer constar essa situação na ata;
- XXII. solicitou que se evite enviar citação para ser cumprida por oficial de justiça, mas que seja utilizado o Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para a parte, ou enviado pelos correios, com aviso de recebimento;
- XXIII. recomendou que se faça despacho com todos os passos seguintes do processo, evitando que volte concluso após cada ato de secretaria, dando celeridade à tramitação;
- XXIV. informou acerca dos estudos que estão sendo realizados pela Presidência e pela Corregedoria do TRT12 para a implantação do projeto de equalização a que alude a [Resolução CSJT nº 296/2021](#);
- XXV. destacou o bom relacionamento entre magistrada e servidores(as); e
- XXVI. atualizou os(as) magistrados(as) acerca do Projeto Garimpo.

Por fim, o Exmo. Juiz Auxiliar, em nome do Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



7.6. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se, no dia primeiro de abril de dois mil e vinte e cinco, com magistrados(as) e servidores(as) da Vara do Trabalho de Mafra para confraternização e reunião de encerramento.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, inicialmente, explicou a ausência do Desembargador-Corregedor, que por razões de saúde precisou retornar ao hotel, e que lamentou não poder participar da reunião de encerramento.

Também participamos da reunião, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, e Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições.

O Exmo. Juiz Auxiliar enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados(as) e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Parabenizou os(as) magistrados(as) e servidores(as) que atuam na Justiça do Trabalho de Mafra e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente de trabalho cooperativo e harmônico, e pelo excelente atendimento conforme destacado pelos(es) advogados(as).

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Comentou acerca do Garimpo, destacando que no TRT da 12ª Região já foram liberados mais de 130 milhões de reais aos jurisdicionados, sejam trabalhadores, empresários, empresas, peritos ou advogados.

Informou que a Corregedoria absorveu a atuação em cerca de 26 mil contas do Garimpo, que possuem valores ínfimos.

Comentou sobre o [painel Illumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Informou sobre o [Fórum Colaborativo Regional da Corregedoria – FoReCor](#), criado para contribuir com sugestões de melhorias das rotinas judiciárias das unidades de primeiro grau, criar canal de comunicação com servidores, compartilhar boas práticas, dentre outros, conforme [Portaria SECOR nº 07/2024](#). O FoReCor é composto pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, pela Secretária da Corregedoria, pelo Coordenador de Correições e sete diretores de secretaria de todas as regiões do Estado.

Enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Mafra, verificado nos dados estatísticos publicados.

Comentou sobre os projetos que a Corregedoria apoia e desenvolve, como foi o caso do Gael-Saldo, bem como do e-Carteiro, que irá fazer a juntada no processo do andamento da correspondência enviada pelos Correios, do acervo digital, que permite a juntada de mídias diretamente no PJe, entre outros.

Destacou que a inteligência artificial chegou na Justiça do Trabalho, especialmente por meio do Chat-JT, e recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos, aprendam a utilizá-la, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários.

O Exmo. Juiz Titular agradeceu pelos elogios e os repassou aos(as) servidores(as) da unidade judiciária, que trabalham com comprometimento e dedicação.

Sua Excelência finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de 2025

8.1. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A Resolução CNJ nº 492/2023 tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

8.2. DE 4 - VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER - ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

8.3. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Acesse pelo celular

8.4. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

8.5. DE 17 - COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), **no prazo de 45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme subitens [4.5.1, II e IV](#), e [5.1](#) desta ata;
- II. a observação da recomendação reiterada, conforme [subitem 6.1](#) desta ata.

9.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações e recomendações constantes nos subitens [4.5.1](#), [5.1](#) e [6.1](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

9.3. SOLICITAÇÕES

Não foram feitas solicitações nesta correição.

9.4. ENCERRAMENTO

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco foi encerrada a correição ordinária na Vara do Trabalho de Mafra. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000038-81.2025.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Patricia Michels Sandrini, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria